



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 390/2019 de 02 de maio de 2019

ANO V – CASEARA-TO, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023 – EDIÇÃO Nº 483

## PORTARIA Nº 002/2023

**“Dispõe sobre a nomeação de ouvidor legislativo da Câmara Municipal de Caseara.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA-TO, Sr. Cleber Pinto Cavalcante, de acordo com o que disciplina seu Regimento Interno e a Resolução Legislativa nº 001/2022 que cria a Ouvidoria Legislativa,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, portador de CPF nº 777.908.122-20 e RG nº 4744389 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Barão Do Rio Branco s/nº, setor Belenzinho, NESTE, para responder pela Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Caseara sem prejuízos à sua função de Assessor Legislativo.

Parágrafo Único: O Ouvidor Legislativo receberá gratificação mensal de 6% do salário bruto do presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Caseara-TO aos 24 de abril de 2023.

**CLEBER PINTO CAVALCANTE  
PRESIDENTE**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos Servidores municipais do quadro pedagógico da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei 306/2011, na forma que especifica”

**A Prefeita Municipal de Caseara, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigos 16 e Anexos I e II, da Lei n.º 306/2011, de 25 de novembro de 2011.**

### DECRETA:

Artigo 1º **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos integrantes do Quadro Municipal da Educação referente ao período aquisitivo de 2021 a 2023, posicionando-os nos correspondentes níveis e referencias constante na Lei Municipal nº 306/2011, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de 30 de abril de 2023.